Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 614/89 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONA a segunte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade , um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados novos), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.3. FINANÇAS
4.3.5.1. - Amortização de dívida contratada..... 3.500,00

Art. 2º)-,Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulado até o limite do crédito cogitado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.2. SECRETARIA
3.1.1.3. - Obrigações Patronais..... 3.500,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário , entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de dezembro de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal